



**EDITAL N.º 008/2022**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PREMIAÇÃO DE APOIO AS**  
**QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, por intermédio da **FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará a seleção de propostas, nas condições estabelecidas na licitação da modalidade **CONCURSO PÚBLICO** nos termos do art. 22, inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93, visando conferir **PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, e terá validade até os prazos legais previstos neste edital.

O Concurso Público será realizado em conformidade com as finalidades estabelecidas pela **FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**, em especial para:

- a. Formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, atendendo as demandas do Município e as aspirações da sociedade expressas em reunião de trabalho com a presença de diretores da Fundação Cultural em parceria com o conselho Municipal de Política Cultural;
- b. Incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de eventos e programas culturais executados pela sociedade civil organizada;
- c. A01 Fundação Municipal de Cultura Dona Militana convida a todos os grupos que se enquadre nas categorias de: **Quadrilhas Juninas Estilizadas e Tradicionais**

1. O presente edital se orienta pelo seguinte cronograma:

**I – CRONOGRAMA:**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do Edital	<b>03/05/2022</b>
Inscrições e Habilitações contínuas	<b>03/05 a 18/05/2022</b>
Divulgação dos Habilitados	<b>19/05/2022</b>
Análise da CAP	<b>20/05/2022</b>
Divulgação dos Aprovados	<b>23/05/2022</b>
Recurso	<b>24 a 25/05/2022</b>
Divulgação dos Premiados	<b>26/05/2022</b>
Assinatura do Termos de Premiação	<b>27/05/2022</b>

O município de São Gonçalo do Amarante, estado do Rio Grande do Norte, por intermédio da Fundação Cultural Dona Militana torna público o presente chamamento público, realizado em conformidade com a **lei federal n.º 8.666/93 publicada no**



**diário oficial da união de 22/06/93, e suas alterações posteriores.**

O Edital estará disponível gratuitamente na Fundação Municipal Cultural Dona Militana.

## **1. PREÂMBULO**

**1.1.** a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana convida a todos os grupos que se enquadre nas categorias de:

### **Quadrilhas Juninas Estilizadas e Tradicionais**

## **2. DOS OBJETIVOS DA AÇÃO**

**2.1.** Constitui objetivo geral da ação de patrocínio financeiro as quadrilhas juninas enquadradas nas categorias estilizadas e tradicionais, visando estimular as manifestações juninas em São Gonçalo do Amarante, de modo sobrelevar o status de berço da cultura potiguar, atrair investimentos financeiros da iniciativa privada e aquecer a economia local.

**2.2.** Apresentam-se como objetivos específicos:

- a) Proporcionar lazer a população são-gonçalense em sua própria praça;
- b) Oferecer notoriedade a grupos juninos que por meios próprios não conseguem aparecer e marcar espaço no cenário sociocultural de São Gonçalo do Amarante;
- c) Estimular o engajamento de jovens nas manifestações culturais locais, de modo a não dar azo ao florescimento de sentimentos mórbidos;
- d) Fortalecer a economia popular;
- e) Despertar interesse nos empreendedores privados de investir na terra dos Santos Mártires.

## **3. CARACTERIZAÇÃO LEGAL**

**3.1.** O presente certame caracteriza como hipótese de inexigibilidade de licitação previsto no artigo 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666/93 caracterizado por inviabilidade de competição comercial, em razão da natureza do serviço com fundo cultural a ser prestado.

**3.2.** A participação no presente Chamamento Público para Concessão de Patrocínio Financeiro não impede que os proponentes obtenham outros recursos junto à iniciativa privada ou setor público, sendo vedada a venda de produtos ou ativação de marcas que sejam conflitantes com os patrocinadores oficiais do evento.

**3.3.** Em caso de descumprimento do item anterior, tal atitude será considerada como afronta ao presente certame, ensejando a rescisão sumária do contrato de patrocínio por parte da Administração.

**3.4.** Neste edital, compreende-se como categorias de blocos, conceitos e critérios para patrocínio o seguinte:

**3.4.1. Quadrilhas Juninas ESTILIZADAS com tradição de até 10 anos:** Nessa categoria a quadrilha determina um tema e em cima desse tema define repertório,



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

figurino, coreografia etambém determina como esse tema será dramatizado pela parte teatral da junina acrescentando personagens que forem necessários. Mantém as coreografias tradicionais, porém acrescenta passos de outros segmentos da dança, além de músicas que tenham a ver com o tema, devem ter em maior quantidade músicas do universo junino até 03 (três) projetos para receber patrocínio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada projeto.

**3.4.2. Quadrilhas Juninas ESTILIZADAS com tradição de mais de 10 anos:** Nessa categoria a quadrilha determina um tema e em cima desse tema define repertório, figurino, coreografia e também determina como esse tema será dramatizado pela parte teatral da junina acrescentando personagens que forem necessários. Mantém as coreografias tradicionais, porém acrescenta passos de outros segmentos da dança, além de músicas que tenham a ver com o tema, devem ter em maior quantidade músicas do universo junino. 01 (um) projeto para receber patrocínio financeiro de R\$ 8.000,00 (OITO mil reais) para projeto.

**3.4.3. Quadrilhas Juninas TRADICIONAIS com até 10 anos existência:** Nessa categoria as roupas geralmente mantém a tradição das roupas com estampas em xadrez, cabelos com tranças remetendo ao jeito matuto de ser. As músicas são as tradicionais que falem de São João sem se prender a tema ou seguir um roteiro, os personagens se limitam a noiva e noivo, padre, mãe e pai da noiva e sinhá moça, e no final acontece o casamento matuto. As coreografias são as tradicionais também, por exemplo: Anarriê, anavantu e etc., até 03 (três) projetos para receber patrocínio financeiro de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para cada projeto.

**3.4.4. Quadrilhas Juninas TRADICIONAIS com mais de 10 anos de existência:** Nessa categoria as roupas geralmente mantém a tradição das roupas com estampas em xadrez, cabelos com tranças remetendo ao jeito matuto de ser. As músicas são as tradicionais que falem de São João sem se prender a tema ou seguir um roteiro, os personagens se limitam a noiva e noivo, padre, mãe e pai da noiva e sinhá moça, e no final acontece o casamento matuto. As coreografias são as tradicionais também, por exemplo: Anarriê, anavantu e etc. 2 (dois) projeto para receber patrocínio financeiro de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) para o projeto.

#### **4. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO**

**4.1.** A participação para a seleção objeto deste certame será mediante a apresentação de projetos e/ou propostas com o Plano de Apresentação do serviço, trabalho ou entretenimento cultural, e estará aberto a toda e qualquer quadrilha junina juridicamente ou não constituído, sediado no território de São Gonçalo do Amarante/RN, que atenda aos requisitos estabelecidos neste Edital.

**4.2.** Não poderão participar deste certame:

- a) As quadrilhas juninas com sede em outros municípios;
- b) quadrilhas juninas que não apresentarem projetos e/ou propostas de



acordo com os formulários apensados no Anexo II deste edital;

c) quadrilhas juninas com projetos e/ou propostas alheios as tradições das festividades juninas;

d) quadrilhas juninas que possuam em seu histórico junto à Fundação Municipal de Cultura Dona Militana situação de pendência, inadimplência ou falta de prestação de contas.

## **5. DOS HABILITADOS PARA PROPOSIÇÃO DE PROJETOS**

**5.1.** Os projetos serão apresentados segundo os seguintes critérios:

**5.1.1.** Cada proponente somente poderá inscrever 01 (um) projeto.

**5.1.2.** O projeto selecionado deverá conter duas ou mais apresentações nos festejos juninos da cidade estabelecido pela Fundação Municipal de Cultura Dona Militana.

**5.1.3.** Não haverá óbice à apresentação em vários locais no município de São Gonçalo do Amarante, desde que cumpra a exigência mínima do subitem 5.1.2.

## **6. DOS ELEMENTOS DE COMPROVAÇÃO DAS INFORMAÇÕES INSERTAS NOS PROJETOS E/OU PROPOSTA.**

**6.1.** Os elementos de comprovação das informações insertas nos projetos e/ou propostas serão físicos baseados em fotografias e notícias através de mídias pretéritas ou atuais para as quadrilhas juninas.

**6.2.** Essas comprovações deverão estar apensadas ao projeto que será avaliado pela Comissão de Avaliação de Projetos vinculada ao Sistema Municipal de Cultura.

**6.3.** A não juntada de elementos comprobatórios das informações insertas nos projetos e/ou propostas desclassificará automaticamente o projeto e a quadrilha junina e/ou responsável não fará jus a premiação financeira.

**6.4.** A premiação financeira será aquela indicada nos subitens 3.4.1, 3.4.2, 3.4.3 e 3.4.4 deste Edital.

## **7. DA FORMA DE JULGAMENTO DOS PROJETOS**

**7.1.** O julgamento dos projetos e/ou propostas encaminhados será realizado com base em critérios objetivos, a saber:

**7.2. Quadrilhas Juninas ESTILIZADAS com tradição de até 10 anos:**

a) – Relação de componentes – 10 (dez) pontos;

b) – Histórico da quadrilha, com portfólio – 30 (trinta) pontos.

c) – A descrição da relevância do objeto do projeto a ser apresentado, incluindo as atividades sociais, educacionais, respeito à tradição da cultural local – 20 (vinte) pontos.

d) – Video do ensaio atual de no mínimos 3 (três minutos) – 40 (quarenta) pontos

e) - De acordo com disposição consubstanciada no subitem 3.4.1 serão selecionados 03 (três) vagas de projetos e/ou propostas, que serão agraciados com



patrocínio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

f) - Para efetivamente conquistar o direito ao patrocínio, a quadrilha junina deverá obter pontuação mínima de cinquenta por cento do total de pontos listados nos itens de a),b),c),d) ligeiramente acima.

8. **Quadrilhas Juninas ESTILIZADAS com tradição de mais de 10 anos:**

a) – Relação de componentes – 10 (dez) pontos;

b) – Histórico da quadrilha, com portfólio – 30 (trinta) pontos.

c) – A descrição da relevância do objeto do projeto a ser apresentado, incluindo as atividades sociais, educacionais, respeito à tradição da cultural local – 20 (vinte) pontos.

d) – Video do ensaio atual de no mínimos 3 (três minutos) – 40(quarenta) pontos

e) De acordo com disposição consubstanciada no subitem 3.4.2 será selecionado 01(uma) vaga de projeto e/ou proposta, que será agraciados com patrocínio financeiro de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

f) - Para efetivamente conquistar o direito ao patrocínio, a quadrilha junina deverá obter pontuação mínima de cinquenta por cento do total de pontos listados nos itens de a),b),c),d) ligeiramente acima.

9. **Quadrilhas Juninas TRADICIONAIS com até 10 anos existência:**

a) – Relação de componentes – 10 (dez) pontos;

b) – Histórico da quadrilha, com portfólio – 30 (trinta) pontos.

c) – A descrição da relevância do objeto do projeto a ser apresentado, incluindo as atividades sociais, educacionais, respeito à tradição da cultural local – 20 (vinte) pontos.

d) – Video do ensaio atual de no mínimos 3 (três minutos) – 40(quarenta) pontos

e) - De acordo com disposição consubstanciada no subitem 3.4.3 serão selecionados 03(três) vagas de projetos e/ou propostas, que serão agraciados com patrocínio financeiro de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

f) - Para efetivamente conquistar o direito ao patrocínio, a quadrilha junina deverá obter pontuação mínima de cinquenta por cento do total de pontos listados nos itens de a),b),c),d) ligeiramente acima.

10. **Quadrilhas Juninas TRADICIONAIS com mais de 10 anos de existência:**

a) – Relação de componentes – 10 (dez) pontos;

b) – Histórico da quadrilha, com portfólio – 30 (trinta) pontos.

c) – A descrição da relevância do objeto do projeto a ser apresentado, incluindo as atividades sociais, educacionais, respeito à tradição da cultural local – 20 (vinte) pontos.

d) – Video do ensaio atual de no mínimos 3 (três minutos) – 40(quarenta) pontos

e) - De acordo com disposição consubstanciada no subitem 3.4.1 serão selecionados 02(duas) vagas de projetos e/ou propostas, que serão agraciados com patrocínio financeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

f) - Para efetivamente conquistar o direito ao patrocínio, a quadrilha junina deverá obter pontuação mínima de cinquenta por cento do total de pontos listados nos itens de a),b),c),d) ligeiramente acima.

11) **DAS OBRIGAÇÕES E CONDIÇÕES GERAIS**



- a. Os projetos e/ou propostas devem obrigatoriamente respeitar a ordem e a cidadania, não utilizando de equipamentos com ruídos acima do permitido em lei em locais que incluam hospitais ou casas de saúde, escolas, locais de cultos religiosos, etc.
- b. As quadrilhas juninas com projetos e/ou propostas selecionadas para receber patrocínio, obrigatoriamente deverão divulgar em seus materiais publicitários a logomarca oficial do Município e a inscrição: **ESTA QUADRILHA JUNINA ESTÁ SENDO APOIADA PELA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA MILITANA.**
- c. O Apoio também deve ser citado pelo proponente nas entrevistas e notas à imprensa de rádio, jornal, TV e internet, nas locuções durante o evento, bem como mencionado nas apresentações de lançamento ou divulgação da quadrilha junina.
- d. As quadrilhas juninas terão que participar do festival oficial do município, estabelecido pela Fundação Municipal de Cultura Dona Militana. No caso de desobediência ainda que parcial caracterizada pela não participação em mais de dois eventos automaticamente exclui o infringente da seleção que receberá o patrocínio financeiro.

## **12) DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

As quadrilhas juninas que desejarem participar desta seleção deverão comparecer a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana munidos dos seguintes documentos:

- a) Cópia de documento de identificação oficial da pessoa responsável pela quadrilha junina e bem como um documento de comprovação de seu endereço, o qual poderá ser averiguado para fins de comprovação;
- b) Projeto e/ou Proposta de apresentação atendendo as exigências constantes nos formulários do Anexo I deste Edital
- c) Declaração que a quadrilha junina tem sede no município de São Gonçalo do Amarante e que seus integrantes voluntários, atraídos pelo desejo de comemorar as tradições juninas;
- d) Declaração que a quadrilha junina não está inadimplente com a Fundação Municipal de Cultura Dona Militana;
- e) Declaração que apresentará relatório circunstanciado informando a destinação dos recursos oriundos do patrocínio.
- f) Apresentação das certidões que atestem a regularidade fiscal – pessoa física, do responsável pela quadrilha junina proponente. Estas certidões são as seguintes:
- 1) Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Federais;
  - 2) Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Estaduais da Unidade Federada de seu domicílio;
  - 3) Certidão Negativa de Débitos dos Tributos Municipais do Município de seu domicílio.
- a. É vedada a utilização dos recursos oriundos do patrocínio de que trata este



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

Edital para pagar salários ou fazer bonificações a quaisquer dos integrantes da quadrilha junina.

b. Os recursos oriundos do patrocínio financeiro oferecido pela Fundação Municipal de Cultura Dona Militana deverão ser investidos em indumentárias, equipamentos sonoros e resgate de raízes culturais relativas as tradições juninas.

**13) DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

a. Por falta de norma legal específica, adotar-se-á os ditames consagrados na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e bem como do seu Regulamento instituído pelo Decreto Federal n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000, para assegurar o direito a qualquer cidadão de impugnar o edital e aos participantes de recorrerem de atos praticados por membros das Comissões de Licitação e Avaliação responsáveis pela análise e julgamento dos projetos e/ou propostas artísticas.

**14) DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

a. A divulgação com o resultado do julgamento dos projetos e/ou propostas apresentados será feita no Diário Oficial Eletrônico do Município de São Gonçalo do Amarante em sua edição de 27 de Maio do corrente ano.

b. Os projetos e/ou propostas desclassificadas e sua documentação ficarão acostadas ao processo de chamamento público, não sendo possível a sua remoção ou devolução durante ou posterior ao certame, pois fará parte integrante do processo.

**15) DOS RECURSOS FINANCEIROS**

a. As despesas decorrentes do presente certame serão custeadas por meio de recurso da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, de acordo com a dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 1.165 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiaco es culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

**16) DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E PAGAMENTO**

a. Os selecionados ficam obrigados a comparecer à Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, localizada à Rua Professor Belchior de Oliveira, s/n.º, São Gonçalo do Amarante/RN, para assinatura do Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro no prazo máximo de dois dias

consecutivos, contados da publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município e caso não compareça no prazo supramencionado, perderá o direito ao patrocínio financeiro.



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

b. Os proponentes convocados deverão, no ato da assinatura do Termo de Concessão, apresentar comprovante de conta bancária de sua titularidade junto ao Banco do Brasil ou Caixa Econômica, devidamente cadastrada para empenho e encaminhamento à Secretaria Municipal de Finanças para fins de transferência do patrocínio financeiro, sob pena de perda do direito de concessão do patrocínio, não cabendo indenização. Também não haverá outra forma de repasse do patrocínio financeiro.

c. O valor será repassado em parcela única depois da publicação do extrato do Termo de Concessão do Patrocínio Financeiro, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento destinado por este Chamamento Público para Concessão de Patrocínio Financeiro fica condicionado à atualização, se necessária, da documentação de comprovação da regularidade fiscal.

**17) DO ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS E/OU PROPOSTAS ARTÍSTICAS**

a. A execução dos projetos e/ou propostas artísticas será acompanhada pela Fundação Municipal de Cultura, Conselho Municipal de Cultura e por eventuais especialistas contratados para este fim.

b. Os proponentes poderão criar blogs ou qualquer outra plataforma online referente ao seu projeto e/ou proposta artística como forma de facilitar o acompanhamento do mesmo por parte da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana e da sociedade em geral, bem como dar visibilidade à ação executada com recursos públicos.

**18) DA COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO**

a. Os proponentes deverão apresentar relatório de cumprimento do objeto relativo às atividades realizadas contendo fotos e documentos relacionados à execução do evento, acompanhadas com a comprovação do emprego de recursos públicos no desenvolvimento das ações.

b. Para o atestado de cumprimento do objeto e proposta artística será emitido por servidor público especialmente designado para este fim, acompanhado pelo Conselho Municipal de Política Cultural, e levará em consideração a simetria das despesas com as proposições inseridas no projeto e/ou proposta artística.

c. a comprovação da aplicação dos recursos públicos o proponente beneficiário deverá solicitar documento fiscal de toda aquisição de bens ou serviços, acompanhada de recibo datado e assinado pelo fornecedor ou prestador.

d. O não atestado na documentação probatória da execução das despesas implica na desaprovação do projeto e/ou proposta artística e a pessoa responsável pelo proponente ficará obrigada a devolver os recursos devidamente corrigidos a municipalidade.

i. O proponente com desaprovação do projeto e/ou proposta artística depois da execução das despesas tem direito a defesa nos termos da legislação pertinente vigente.



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

ii. A desaprovação do projeto e/ou proposta artística implicará obrigatoriamente na instauração de um Processo Administrativo específico para apurar as causas que deram efeito a decisão de desaprova-lo.

**19) DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

a. Sem prejuízo das sanções penais e civis, o descumprimento ou inobservância pelo proponente de quaisquer das obrigações assumidas neste instrumento implicará na rescisão de pleno direito do Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro e nas demais sanções administrativas elencadas na Lei Federal n.º 8.666/93, arts. 87 e 88.

**20) DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

a. É facultada à Comissão ou autoridade superior em qualquer fase deste Chamamento Público a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente do projeto e/ou proposta artística.

b. A Fundação Municipal de Cultura Dona Militana não se responsabilizará pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos credenciados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste edital.

c. A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do certame, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

d. Os casos omissos neste Edital e seus anexos serão resolvidos pelo Conselho Municipal de Política Cultural, juntamente com os membros da Comissão Permanente de Licitação.

e. Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca do presente edital deverão procurar a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante. Caso a dúvida seja relacionada a formulação de projetos os esclarecimentos deverão ser solicitados à Fundação Municipal de Cultura Dona Militana no horário de expediente dessas repartições.

f. Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – FORMULÁRIO DO PROJETO E/OU PROPOSTA ARTÍSTICA.

ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO.

ANEXO IV – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2022

Abel Soares Ferreira  
Presidente da FCDM



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

### ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>INFORMAÇÕES BÁSICAS DO PROJETO E/OU PROPOSTA ARTÍSTICA</b>	
Nome da quadrilha junina: _____	
Categoria: _____	Local _____
de concentração ou saída (endereço completo): _____	
Número de integrantes e/ou brincantes (identificar individualmente com nome e CPF): _____	
<b>DADOS DO PROPONENTE</b>	
Razão Social (PJ) / Nome (PF): _____	
CNPJ/CPF: _____	RG (PF) _____
Endereço completo: _____	
Bairro _____	Cidade: _____
Estado: _____	
CEP: _____	E-mail: _____
Telefone fixo: _____	Celular: _____
<b>DO REPRESENTANTE LEGAL (Apenas para Pessoa Jurídica)</b>	
Representante legal: _____	
Cargo ou função na entidade: _____	
CPF: _____	RG: _____
E-mail: _____	
Telefone fixo: _____	Celular: _____

Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2022.

Assinatura do proponente ou representante legal ou procurador

Legenda: (PF) Pessoa Física; (PJ) Pessoa Jurídica

Orientação: Em caso de inscrição preenchida e assinada por procurador, será necessária a juntada de procuração específica para este fim **com firma reconhecida**.



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

## ANEXO II – FORMULÁRIO DO PROJETO E/OU PROPOSTA ARTÍSTICA

<b>A. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E/OU PROPOSTA ARTÍSTICA</b>
Nome da Quadrilha Junina: _
Categoria: _
Data da Fundação: _
<b>B. DADOS DO PROPONENTE</b>
NOME:
RG:
CPF:
CARGO:
ENDEREÇO:
TELEFONE:
EMAIL:
<b>C. APRESENTAÇÃO DO PROJETO E/OU PROPOSTA ARTÍSTICA (Descrição da ação a ser realizada em São Gonçalo do Amarante)</b>
<b>D. RELEVÂNCIA CULTURAL DO PROJETO (Descrição das motivações para realização do projeto, a importância do projeto para o processo de participação da comunidade, para a prática das tradições carnavalescas, para as pessoas envolvidas e para a cidade de São Gonçalo do Amarante).</b>
<b>E. OBJETIVOS (GERAL E ESPECÍFICOS)</b>



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

F. CRONOGRAMA E A LOCALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES/ ENSAIOS E APRESENTAÇÕES

G. PLANO DE DIVULGAÇÃO E/OU COMUNICAÇÃO

H. HISTÓRICO DO GRUPO JUNINO

I. ANEXOS (Juntar documentos, fotografias, recortes de notícias, filmagens, etc., que comprovem o histórico do bloco)

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2022.

Legenda: (PF) Pessoa Física; (PJ) Pessoa Jurídica

Orientação: Em caso de inscrição preenchida e assinada por procurador, será necessária juntada de procuração específica para este fim **com firma reconhecida**.



### ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO

**TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO A PROJETO  
E/OU PROPOSTA ARTÍSTICA \_\_\_\_\_ QUE CELEBRAM  
ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, COM A  
INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DONA  
MILITANA, E A INSTITUIÇÃO OU PESSOA \_\_\_\_\_, DORAVANTE  
QUALIFICADOS.**

**OUTORGANTE:** o município de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, inscrito no cadastro geral de contribuintes sob o n.º 08.079.402/0001-35, com sede na Rua Alexandre Cavalcanti, s/n.º, Centro, neste ato representado pelo seu diretor – ABEL SOARES FERREIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro nacional de pessoas físicas sob o n.º \_\_\_\_\_, cédula de identidade n.º \_\_\_\_\_ residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, São Gonçalo do Amarante.

**OUTORGADO:** \_\_\_\_\_

Em conformidade com o Processo n.º \_\_\_\_\_, referente ao Edital de Chamamento Público, têm, ente si, justo e avençado, o presente TERMO DE CONCESSÃO DE PATROCÍNIO FINANCEIRO, sujeitando-se subsidiariamente às normas da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais normas que regem a espécie, especialmente sob a hipótese de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, caput, conforme justificativa assentada no subitem 3.1 do Edital de Convocação de Chamamento Público n.º 0\_\_\_/2022, bem como às cláusulas e condições abaixo especificadas:

#### CLÁUSULA 1.ª DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a Concessão de Patrocínio Financeiro para a realização do Projeto \_\_\_\_\_, inscrito na categoria: \_\_\_\_\_, na forma descrita nos termos do edital do Chamamento Público e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro vincula-se ao Edital N.º 008/2022 e seus anexos, independentemente de transcrição.



## CLÁUSULA 2.<sup>a</sup> DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência do presente Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro é de 90 (noventa) dias a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

## CLÁUSULA 3.<sup>a</sup> DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE

- 3.1. Caberá ao OUTORGANTE:
- 3.1.1. Selecionar os projetos por categoria através da Comissão de Avaliação de Projetos;
  - 3.1.2. Liberar os recursos do Patrocínio Financeiro;
  - 3.1.3. Acompanhar a execução do objeto deste Termo;
  - 3.1.4. Tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumpriras exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

## CLÁUSULA 4.<sup>a</sup> DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO

- 4.1. Caberá ao OUTORGADO:
- 4.1.1. Executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto aprovado pela Comissão de Avaliação de Projetos, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;
  - 4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive materiais de adornos, de batucada, de divulgação, de mão-de-obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;
  - 4.1.3. Responsabilizar-se por eventuais danos, de quaisquer espécies, causados ao Município de São Gonçalo do Amarante, seus equipamentos culturais ou a terceiros, por si, seus prepostos, representantes, componentes de bloco, artistas vinculados que tenham como causa a má execução do objeto deste Edital, ou então, a ocorrência de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes;
  - 4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo.

## CLÁUSULA 5.<sup>a</sup> DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO

5.1. As ações deverão ser executadas nos locais indicados e aprovados, previamente, pela Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, bem como nas condições especificadas no projeto, a não observância destas condições implicará no não atesto do mesmo, cabendo à proponente defesa nos termos da legislação vigente e do Edital.

## CLÁUSULA 6.<sup>a</sup> DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

6.1. a. As despesas decorrentes do presente certame serão custeadas por meio de recurso da Fundação Municipal de Cultura Dona Militana, de acordo com a dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 27 – FUNDAÇÃO DE CULTURA DONA MILITANA PROJETO/ATIVIDADE 1.165 – REALIZAÇÃO DO FESTIVAL DE QUADRILHAS JUNINAS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.31 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos.

**CLÁUSULA 7.<sup>a</sup> VALOR DO PATROCÍNIO FINANCEIRO**

7.1. Será devido o montante de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), de acordo com a categoria e classificação prevista no Edital.

**CLÁUSULA 8.<sup>a</sup> CONDIÇÕES DE LIBERÇÃO DO PATROCÍNIO FINANCEIRO**

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, depois da aprovação do projeto, da assinatura deste Termo e da sua publicação em forma de extrato, da emissão de nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação da regularidade fiscal do proponente.

8.2. A liberação do dinheiro se dará por transferência bancária para conta específica do proponente, conforme exigência consubstanciada no subitem 13.2 do Edital.

**CLÁUSULA 9.<sup>a</sup> DA RESCISÃO**

9.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral do OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenização de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do artigo 77 da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como pelos motivos relacionados nos artigos 78 e 79 do mesmo diploma legal.

9.2. O OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

9.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.

**CLÁUSULA 10.<sup>a</sup> DAS PENALIDADES**

10.1. O OUTORGADO estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa.



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

## CLÁUSULA 11.<sup>a</sup> DO FORO

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Amarante/RN, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

11.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo de Concessão de Patrocínio Financeiro em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

São Gonçalo do Amarante/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

**ABEL SOARES FERREIRA**  
Diretor Presidente

---

NOME: OUTORGA DO REPRESENTANTE

TESTEMUNHAS:

---

NOME: CPF:

---

NOME: CPF:

---







RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

2.4.	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas
------	---

3 - Encaminhamento

À Fundação Municipal de Cultura Dona Militana para conhecimento e providências.

São Gonçalo do Amarante/RN, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do responsável



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**

Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

## TERMO DE RECEBIMENTO DE EDITAL DO SÃO JOAO DA TRADIÇÃO

Recebi do Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, o Edital de Chamamento Público do SÃO JOÃO DA TRADIÇÃO, visando a seleção pública de projetos para concessão de patrocínio financeiro a diversas categorias de quadrilhas juninas a se apresentarem no ciclo junino em São Gonçalo do Amarante, que se accontecerá no mês de junho do ano corrente.

---

Abel Soares Ferreira  
Presidente

---

Responsável pela Quadrilha Junina



RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

**FUNDAÇÃO CULTURAL DONA MILITANA**  
Rua Prof. Belchior de Oliveira, S/N – Centro – CEP: 59.290-  
000 São Gonçalo do Amarante/RN CNPJ/MF:  
08.079.402/0001-35



PMSGa

Folha nº \_\_\_\_\_

## AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2022

### QUADRILHAS JUNINAS

O Presidente do Conselho Municipal de Cultura, instituído pela Lei Municipal n.º 1.411, de 24 de janeiro de 2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, ordena ao Presidente da Fundação Cultural Dona Militana de São Gonçalo do Amarante/RN para realização pela Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, através da Fundação Cultural Dona Militana que tem como **PREMIAÇÃO DE APOIO AS QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**, no período de 03 de maio a 18 de maio de 2022, a fim de receber editais e formulários, esclarecer dúvidas, etc.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de maio de 2022.

---

Abel Soares Ferreira  
Presidente da FCDM